



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Marinho

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, com base no art. 58, §3º da Constituição Federal, no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no art. 2º da Lei nº 1.579 de 18 de março de 1952, no art. 3º, §§1º e 2º da Lei Complementar nº 105 de 10 de janeiro 2001 e no Tema de Repercussão Geral nº 990 (RE 1.055.941/SP), que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), informações consistentes na elaboração de RIFs – Relatórios de Inteligência Financeira da Senhora Daugliesi Giacomasi de Souza, CPF nº 278.364.028-78, referentes ao período de 1º de janeiro de 2019 a 3 de outubro de 2025.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento tem por finalidade subsidiar os trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com informações estratégicas para o aprofundamento das investigações relativas à gestão de recursos do Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos da Força Sindical (Sindnapi), no período compreendido entre 2019 e 2025.

Consta que a empresa Gestora Eficiente Ltda., registrada em nome da Sra. Daugliesi Giacomasi de Souza — esposa do então presidente do sindicato, Milton Baptista de Souza Filho, conhecido como Milton Cavalo — recebeu, no referido período, o montante de R\$ 2.731.901,13 provenientes da entidade sindical. Diante do vínculo conjugal com o dirigente máximo do Sindnapi, torna-se imprescindível verificar, com base em dados técnico-financeiros confiáveis, se



houve repasses que caracterizem benefício direto ou indireto ao agente público, tais como transferências subsequentes, distribuição de lucros, dividendos ou outras movimentações financeiras atípicas.

A solicitação de informações contidas no Relatório de Inteligência Financeira (RIF) mostra-se adequada para possibilitar a identificação de fluxos financeiros suspeitos, conexões patrimoniais ocultas ou possíveis estratégias de ocultação de beneficiários finais. Além disso, o relatório poderá contribuir para esclarecer as circunstâncias da contratação, avaliar a compatibilidade entre os pagamentos realizados e a efetiva prestação de serviços, e verificar a destinação final dos recursos, notadamente por se tratarem de verbas descontadas compulsoriamente de aposentados e pensionistas — universo especialmente vulnerável e cuja proteção é de interesse público.

Diante da relevância dos fatos e da necessidade de garantir a completa rastreabilidade dos recursos, solicito o apoio dos membros desta Comissão para a aprovação do presente requerimento, como medida imprescindível à transparência dos trabalhos e à elucidação dos indícios levantados até o momento.

Sala da Comissão, 7 de outubro de 2025.

Senador Rogerio Marinho
(PL - RN)

